



CERTIDÃO

Comarca de Novo Hamburgo/RS

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Clari Barreta Brenner - Oficiala


CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FLS.	MATRÍCULA
	COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS	1	57.915
Novo Hamburgo, 06 de	dezembro	de 1991	
<p>IMÓVEL: O apartamento nº 604 do Edifício Ibiza, sob nº 160 da Rua José de Alencar, localizado no quinto andar ou sexto pavimento, com acesso pelo hall de entrada, sendo a unidade de frente, de quem olha o prédio de frente pela Rua José de Alencar, com a área total de 127,93 metros quadrados, sendo 91,43 metros quadrados de área real privativa e 36,50 metros quadrados de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,013972 nas coisas de uso comum e no respectivo terreno, situado no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio e Estrada Federal BR 116, medindo 9,00 metros de frente ao sul, para a Rua José de Alencar, lado par, frente essa distante 171,90 metros da esquina com a Rua Tupinambá, que lhe fica ao leste, 35,00 metros nos fundos ao norte, onde confronta com imóvel de Oscar Sperb e Otto Burzlaff, 75,00 metros ao leste com terras de Paulo Pedro Tanure e 90,00 metros em linha quebrada ao oeste, com imóvel de Antonio Meire, Herbert Emilio Gestrich e Rolf Herrmann Sporket.</p> <p>PROPRIETÁRIA: Construtec Indústria da Construção Ltda., com sede em São Leopoldo-RS, na Rua Jacob Wieckert, nº 200, inscrita no CGC sob nº 96.750.740/0001-14.</p> <p>PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 20.140 do livro nº 2, datada em 05.05.1981.</p> <p>TÍTULO: Individualização.</p> <p>FORMA DE TÍTULO: requerimento firmado em 11 de novembro de 1991, e documentos apresentados.</p> <p>Data supra. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> <p>MQ.Prot.nº: 134.264.</p> <p>AV 1- 57.915- O imóvel acha-se hipotecado em primeira e especial hipoteca, à favor do Meridional Crédito Imobiliário S.A., conforme o R 10- 20.140 do livro nº 2, juntamente com as demais unidades do edifício.</p> <p>Data supra. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> <p>MQ.</p> <p>AV 2- 57.915- Vide convenção de condomínio, registrada no livro nº 3, sob R- 3995.</p> <p>Data supra. O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> <p>MQ.Prot.nº: 134.265.</p> <p>AV 3 - 57.915 -De conformidade com requerimento firmado em 16 de janeiro de 1992, e com atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 1989, arquivada sob nº 1.004.327 em 23.11.89 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, Banco Meridional do Brasil S/A., incorporou a Meridional Crédito Imobiliário S.A., mencionada na presente matrícula.</p> <p>Novo Hamburgo, 01 de julho de 1992.</p> <p>O Oficial: <i>[Assinatura]</i></p> <p>M.Prot.nº: 138.165.</p> <p>AV 4- 57.915 - De conformidade com documentos apresentados, Banco</p>			

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
	Novo Hamburgo,	de	1	57.915
		de 199	VERSOS	

Meridional do Brasil S/A., mencionado na presente matrícula, achase inscrito no CGC sob nº 90.400.888/0001-42.
 Novo Hamburgo, 01 de julho de 1992. 17430
 O Oficial: _____
 M.Prot.nº: 138.165.

AV 5- 57.915 -De conformidade com instrumento particular de compra e venda, mútuo, quitação parcial, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças firmado em 16 de janeiro de 1992, fica cancelada a AV 1- 57.915, em virtude de liberação do ônus hipotecário.
 Novo Hamburgo, 01 de julho de 1992. 348590
 O Oficial: _____
 M.Prot.nº: 138.166.

R 6- 57.915 -COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTE: Construtec Indústria da Construção Ltda., com sede em São Leopoldo, RS, na Rua Jacob Wieckert nº 200, inscrita no CGC sob nº 96.750.740/0001-14. C.N.D. nº 706081 válida até 04.05.1992.
ADQUIRENTES: Rosângela Silveira D'Avila e seu marido Gastão Mello Coelho Silva, ambos brasileiros, médicos, inscritos no CPF sob nºs 437.288.200-91 e 445.090.490-72, respectivamente, casados - pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Leopoldo, RS.
FORMA DE TÍTULO: instrumento particular de compra e venda, mútuo, quitação parcial, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças firmado em 16 de janeiro de 1992.
VALOR: Cr\$53.398.240,44; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr\$91.473.000,00.
 Cód. de loc. nº 1.3.55.189.059. 343.0920
 Novo Hamburgo, 01 de julho de 1992.
 O Oficial: _____
 M.Prot.nº: 138.166

R 7- 57.915 - EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA:
DEVEDORES: Rosângela Silveira D'Avila, e seu marido Gastão Mello Coelho Silva, já qualificados.
CREDORA :Banco Meridional do Brasil S/A., instituição financeira com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Sete de Setembro nº 1028, inscrita no CGC sob nº 90.400.888/0001-42.
FORMA DE TÍTULO: instrumento particular de compra e venda, mútuo, quitação parcial, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças firmado em 16 de janeiro de 1992.
VALOR: Cr\$40.344.100,00.
PRAZO: 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16 de fevereiro de 1992, com encargo mensal total em 16 de janeiro de 1992, no valor de Cr\$546.859,15; prazo de resgate do saldo residual : 120 meses.
JUROS: à taxa nominal de 10,5% ao ano, e à taxa efetiva de 11,02% ao ano.
 O saldo devedor deste instrumento, será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento, mediante a utilização de índices idênticos aqueles considerados para a

CONTINUA À FOLHA 2

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBÚRGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

2

57.915

Novo Hamburgo, de de 199

remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre/pessoa física, com data de aniversário no dia de assinatura deste contrato:

DEMAIS CONDIÇÕES: as do instrumento.

Novo Hamburgo, 01 de julho de 1992.

O Oficial:

M.Prot.nº: 138.165.

AV 8- 57.915 - De conformidade com aditivo ao instrumento particular com garantia hipotecária e outras avenças, para incorporação ao saldo devedor de prestações em atraso, enquadramento na Lei nº 8.692 e estabelecimentos de novas condições de pagamento da dívida (SFH), firmado em 16 de novembro de 1995, entre o credor Banco Meridional do Brasil S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, RS, na rua Sete de Setembro, nº 1028, inscrita no CGC sob nº 90.400.888/0001-42; e os devedores Rosângela Silveira D'Avila e seu marido Gastão Mello Coelho Silva, ambos brasileiros, médicos, inscritos no CPF sob nºs 445.090.490-72 e 437.288.200-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; neste ato representados por seu procurador, Milton Bender, brasileiro, desquitado, publicitário, inscrito no CPF sob nº 215.375.260-49, residente e domiciliado nesta cidade; todos de comum acordo, têm entre si, ajustado e acertado, aditar o instrumento particular de compra e venda, mútuo, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, firmado em 16.01.1992, entre as partes acima qualificadas, objeto do R 7-57.915, nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA TERCEIRA: por expressa solicitação dos devedores, o credor concorda em incorporar ao saldo devedor vincendo do financiamento, o valor correspondente a todas as prestações vencidas e não pagas, aos encargos moratórios, conforme mencionado no item 3 do Quadro Resumo do aditivo, a seguir descrito: 3 - INCORPORAÇÃO: período em atraso: 16.08.1995 a 16.11.1995; valor das prestações em atraso: R\$2.611,12; valor dos encargos moratórios: R\$148,22; valor total a ser incorporado, ao saldo devedor: R\$2.759,34; e saldo devedor vincendo: R\$55.422,42; CLÁUSULA QUARTA: também por solicitação dos devedores, concorda o credor em reduzir o prazo contratualmente previsto para pagamento dos encargos mensais, com o conseqüente recálculo dos referidos encargos mensais (amortização + juros + acessórios), de acordo com o disposto na Lei nº 8.692, de 28.07.1993, conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do aditivo, a seguir descrito: 7 - NÚMERO DE PRESTAÇÕES REMANESCENTES: 192 meses; CLÁUSULA QUINTA: a amortização do saldo devedor que em 16.11.1995 corresponde a R\$55.422,42, valor este constante do item 3 do quadro resumo do aditivo, continua a ser calculada no sistema previsto no contrato de financiamento; CLÁUSULA SEXTA: em decorrência das alterações contratadas a amortização do saldo devedor acrescido dos encargos em atraso (prestações em atraso + encargos moratórios); em 16.11.1995, no valor de R\$58.181,76, constante do item 4 do quadro resumo do aditivo, que os devedores reconhecem e confessam dever ao credor, será feita; a partir de 16.11.1995, em prestações mensais e

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRÍCULA
Novo Hamburgo,	de	2	57.915
		VERSO	
<p>consecutivas no prazo de 192 meses, sendo reajustado monetariamente conforme disposto no contrato ora aditado; ITEM 6 - DO QUADRO RESUMO: DO NOVO VALOR DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL EM 16.11.1995: prestação de amortização: R\$186,75; Juros: R\$552,24; seguro de danos físicos: R\$16,69; seguro de morte e invalidez: R\$94,02; total do encargo mensal: R\$849,70; e data do vencimento do 1º encargo mensal: 16 de novembro de 1995. Demais condições: as do aditivo.</p> <p>Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 1995.</p> <p>O Subst. da Oficiala: <i>Adelci Pin</i></p> <p>An.Prot.nº 163.351, de 19.12.1995. <i>RA 102,00</i></p>			
<p>AV 9- 57.915 - De conformidade com instrumento particular de compra e venda, mútuo, ratificação de hipoteca e outras avenças, firmado em 16 de novembro de 1995, fica cancelada a hipoteca objeto do R 7- 57.915 e da AV 8- 57.915, em virtude de liberação.</p> <p>Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 1995.</p> <p>O Subst. da Oficiala: <i>Adelci Pin</i></p> <p>An.Prot.nº 163.316, de 18.12.1995. <i>RA 14,90</i></p>			
<p>R 10- 57.915 - COMPRA E VENDA:</p> <p><u>TRANSMITENTES</u>: Rosângela Silveira D'Avila e seu marido Gastão Mello Coelho Silva, ambos neste ato representados por seu procurador Milton Bender, todos já qualificados.</p> <p><u>ADQUIRENTES</u>: Gérson Luís Schneider, supervisor de vendas e sua mulher Angela Maísa Dobrowski Schneider, publicitária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob nºs 296.371.390-87 e 352.667.320-91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade.</p> <p><u>FORMA DE TÍTULO</u>: instrumento particular de compra e venda, mútuo, ratificação de hipoteca e outras avenças, firmado em 16 de novembro de 1995.</p> <p><u>VALOR</u>: R\$65.481,76.</p> <p><u>CONDIÇÕES</u>: as do contrato.</p> <p>Cód. de loc. 3.55.189.59.</p> <p>Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 1995.</p> <p>O Subst. da Oficiala: <i>Adelci Pin</i></p> <p>An.Prot.nº 163.316, de 18.12.1995. <i>RA 225,80</i></p>			
<p>R 11- 57.915 - EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA:</p> <p><u>DEVEDORES</u>: Gérson Luís Schneider e sua mulher Angela Maísa Dobrowski Schneider, ambos já qualificados.</p> <p><u>CREDOR</u>: Banco Meridional do Brasil S.A., instituição financeira com sede em Porto Alegre, RS, na rua Sete de Setembro, nº 1028, inscrito no CGC sob nº 90.400.888/0001-42.</p> <p><u>FORMA DE TÍTULO</u>: instrumento particular de compra e venda, mútuo, ratificação de hipoteca e outras avenças, firmado em 16 de novembro de 1995.</p> <p><u>VALOR</u>: R\$58.181,76.</p> <p><u>PRAZO</u>: 192 meses; de resgate do saldo residual: 96 meses; em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16 de dezembro de 1995, com encargo mensal total em 16 de novembro de 1995, no</p>			

CONTINUA A FOLHA 3

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



Novo Hamburgo,

de

de 199

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

3

57.915

valor de R\$849,70.

JUROS: à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano.

O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do instrumento, mediante a utilização de índices idênticos aqueles considerados para a remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre/pessoa física, com data de aniversário no dia de assinatura do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: as do instrumento.

Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 1995.

O Subst. da Oficiala: *Adulli Pia*

An.Prot.nº 163.316, de 18.12.1995. 14/203,9º

AV 12- 57.915 - De conformidade com endosso firmado em 12 de abril de 1999, o Banco Meridional do Brasil S/A., mencionado na presente matrícula, endossou seus direitos creditórios a favor da Caixa Econômica Federal - CEF.

Novo Hamburgo, 07 de maio de 1999.

A Oficiala: *[Assinatura]*

L.Prot. nº 191.612, de 19.04.1999. R\$ 9,40

AV 13- 57.915 - De conformidade com certidão de 10 de março de 2003, da escritura pública de cessão de créditos e de assunção de dívidas, lavrada em 18 de março de 2002, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto, Tabelionato Gomes de Lemos, Brasília, Distrito Federal, (L 2323-E, fl. 001, nº 00153250), Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, cede e transfere à Empresa Gestora de Ativos, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, na SBS Q 4 lote 03/04, Edifício Anexo ao Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 04.527.335/0001-13, todos os direitos decorrentes da hipoteca objeto do R 11- 57.915. Saldo devedor teórico: R\$65.547,65, dívida vencida: R\$61.787,66, valor da cessão: R\$127.335,31.

Novo Hamburgo, 31 de março de 2003.

A Escr. Aut.: *[Assinatura]*

GR.Prot.nº 226.789, de 21.03.2003. R\$ 219,30

AV 14- 57.915 - A presente averbação é para noticiar a existência de penhora, nos termos do Provimento nº 18/96-CGJ, devolvida para complementação de diligências e oriunda do processo nº 019/1.05.0012760-3, da Vara de Falências e Concordatas, Comarca de Novo Hamburgo, na qual Município de Novo Hamburgo move contra Gerson Luis Schneider.

Novo Hamburgo, 14 de março de 2006.

A Escr. Aut.: *[Assinatura]*

EO.Prot.nº 253.253, de 09.03.2006.

Emolumentos: R\$16,90.

R 15- 57.915 - PENHORA:

DEVEDORES: Gerson Luís Schneider e outros.

CREDOR: Município de Novo Hamburgo.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



Novo Hamburgo.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
3

MATRICULA
57.915

de de 199

VERSO

FORMA DE TÍTULO: mandado de penhora, intimação, registro e estinativa expedido em 23 de agosto de 2007, pela Vara de Falências e Concordatas, Comarca de Novo Hamburgo e auto de penhora e avaliação, de 14 de setembro de 2007. Processo nº 019/1.05.0006166-1. Natureza: execução fiscal do Município.

VALOR DA DÍVIDA: R\$1.760,00.

O presente registro é efetuado em conformidade com a determinação do Exmo. Sr. Dr. Joel Sani Scheva, Juiz de Direito, contida no Ofício nº 74/2007, expedido em 16.03.2007, o qual dispensou a nomeação de depositário.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2007.

O Subst. da Oficiala: *Adriana Pin*

EO.Prot.nº 268.431, de 13.11.2007.

Emolumentos: R\$70,90. Selo: 0396.06.0700003.02768 - R\$4,00.

AV 16- 57.915 - Proceder-se esta averbação de conformidade com Ofício nº 115/11, expedido em 02 de fevereiro de 2011, pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, para fazer constar, nos termos do art. 167, II, nº 12, da Lei 6.015/73, a determinação de indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, proferida nos autos do processo nº 0005300-58.2006.5.04.0304, ação trabalhista rito ordinário, no qual é reclamante Karina Moraes e reclamadas WS Editora Ltda e outros (3).

Novo Hamburgo, 04 de março de 2011.

Escrevente: *Silvânia Luz de Souza*

CT.AE.Prot.nº 302.453, de 02.02.2011.

Emolumentos: R\$20,70. Selo: 0396.03.1000001.06604 - R\$0,40.

AV 17- 57.915 - De conformidade com Ofício nº 1038/13, expedido em 03 de julho de 2013, pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Novo Hamburgo, fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV 16- 57.915.

Novo Hamburgo, 10 de julho de 2013.

Escrevente: *Weslley*

MP.AL.Prot.nº 331.771, de 03.07.2013.

Emolumentos: R\$23,60, Selo: 0396.03.1200002.01645 = R\$0,55. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,10, Selo: 0396.01.1300001.62492 = R\$0,30.

AV 18- 57.915 - De conformidade com Ofício nº 1050/2013, expedido em 23 de setembro de 2013, pela Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo, fica cancelada a notícia da existência da penhora objeto da AV 14- 57.915.

Novo Hamburgo, 16 de outubro de 2013.

Escrevente: *Weslley*

SC.AC.Prot.nº 335.263, de 07.10.2013.

Emolumentos: R\$23,60, Selo: 0396.03.1200002.07266 = R\$0,55.

AV 19- 57.915 - De conformidade com Ofício nº 705/2018, expedido em 21 de maio de 2018, pela Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, nos autos do processo nº 019/1.08.0004682-0 (CNJ: 0046821-68.2008.8.21.0019), natureza: Execução Fiscal do Município, em que é exequente Município de Novo Hamburgo e executados Gerson Luis Schneider e Luiz Henrique Pilz, com

CONTINUA À FOLHA 4

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Novo Hamburgo, de de

FLS.
4

MATRÍCULA
57.915

valor da ação de R\$1.056,60; o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial. A presente averbação é efetuada em conformidade com a determinação contida no Ofício nº 74/2007, expedido em 16.03.2007, pela Vara de Falências e Concordatas, Comarca de Novo Hamburgo, o qual dispensa a nomeação de depositário.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2018.

Escrevente: *W. Balena*

CT.AC.Prot.nº 389.028, de 25.05.2018.

Emolumentos: R\$70,20, Selo: 0396.06.1100001.33208 = R\$24,50.

AV 20- 57.915 - A presente averbação é para noticiar a existência de penhora, nos termos do art. 396 do Provimento nº 32/06-CGJ c/c Provimento nº 18/96-CGJ e art. 167, inc. II, item 5 da Lei nº 6.015/73, devolvida para complementação de diligências, oriunda do processo nº 019/1.15.0009782-6, (CNJ: 0018216-68.2015.8.21.0019), da 1ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, no qual é exequente Condomínio do Edifício Ibiza e executado Luiz Henrique Pilz.

Novo Hamburgo, 06 de setembro de 2019.

Escrevente: *Gilvânia M. de Souza*

EO.AG.Prot.nº 404.439, de 08.08.2019.

Emolumentos: R\$36,10, Selo: 0396.04.1100001.45542 = R\$3,30.

AV 21- 57.915 - De conformidade com termo de redução de bem à penhora, expedido em 07 de agosto de 2019, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, nos autos do processo nº 019/1.15.0009782-6 (CNJ: 0018216-68.2015.8.21.0019), natureza: Cobrança - Fase de cumprimento de sentença, em que é autor Condomínio do Edifício Ibiza e réu Luiz Henrique Pilz, brasileiro, filho de Isidoro Pilz e Elemira Maria Pilz, nascido em 10.02.1958, inscrito no CPF sob nº 297.592.180-20, com valor da dívida em 13.06.2018 de R\$92.279,75.

Novo Hamburgo, 08 de outubro de 2019.

Escrevente: *Gilvânia M. de Souza*

LC.AG.Prot.nº 406.034, de 10.09.2019.

Emolumentos: R\$250,80, Selo: 0396.07.1100001.35052 = R\$36,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$4,90, Selo: 0396.01.1900001.10585 = R\$1,40.

~~AV 22- 57.915 - De conformidade com termo de redução de bem à penhora, expedido em 12 de fevereiro de 2020, pela 4ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, nos autos do processo nº 019/1.10.0009094-6 (CNJ: 0090941-31.2010.8.21.0019), natureza: Execução Fiscal do Município, em que é exequente Município de Novo Hamburgo e executados Gerson Luís Schneider, brasileiro, nascido em 07.11.1960, filho de Erno Schneider e Nelcy Neuhaus Schneider, inscrito no CPF sob nº 296.371.390-87, e Luiz Henrique Pilz, brasileiro, nascido em 10.02.1958, filho de Isidoro Pilz e Elemira Maria Pilz, inscrito no CPF sob nº 297.592.180-20, com valor da ação de R\$2.031,96.~~

Novo Hamburgo, 17 de março de 2020.

Escrevente: *Gilvânia M. de Souza*

CM.CL.Prot.nº 411.527, de 28.02.2020.

Emolumentos: R\$78,00, Selo: 0396.06.1100001.37848 = R\$24,50.

AV 23- 57.915 - Conforme disposto no Art. 3º, do Provimento nº 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça, esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula - CNM: 09768.2.0057915-75.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

